



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2033/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO Nº068/2006 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual vigente anual, no valor de R\$ 530.620,00 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Dotação Orçamentária: 005001.1236100342.045.3.3.90.39.000, da Secretaria Municipal de Educação, para Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar, advirão de Repasse do Governo Estadual, no valor de R\$ 530.620,00 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 4º A abertura deste Crédito Adicional Suplementar é exclusivo para Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e seis, (17/08/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna